



ESTADODO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMPSJC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para fornecimento da espécie, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2024, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas.

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

Email: prefeituramsicni@hotmail.com

2.1. “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI”.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação se faz necessária para atender as demandas da prefeitura e suas secretarias do município de São João da Canabrava - PI, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Além disso atender aos usuários que frequentam as unidades de atendimento da Prefeitura municipal e Secretarias. O quantitativo baseia-se na média consumida nos anos anteriores. A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava/PI, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Carne bovina - tipo coxão mole, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios	KG	562	R\$ 38,20	R\$ 21.468,40
2	Carne bovina – tipo bovina moída de 2º qualidade dianteira sem osso tipo paleta acém ou peito em peça dividida de aço, sem pelanca, sem gordura, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo, embalada em embalagem própria 500g, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	2060	R\$ 8,04	R\$ 16.562,40
3	Carne bovino Fígado - apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	KG	280	R\$ 16,98	R\$ 4.754,40
4	Carne de Frango - tipo peito, de frango, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem	KG	1872	R\$ 15,12	R\$ 28.304,64
5	Carne de Frango - inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico	KG	1120	R\$ 12,28	R\$ 13.753,60
6	Bebida Láctea sabor chocolate embalagem C/200ml	UNID.	400	R\$ 2,48	R\$ 992,00
7	Linguiça -, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	562	R\$ 30,53	R\$ 17.157,86
8	Ovo de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID.	1872	R\$ 0,99	R\$ 1.853,28
VALOR TOTAL					R\$ 104.846,58



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 Email: prefeitura@canabracpi.com.br

LOTE II - GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem contendo 1kg.	Unidade	4000	R\$ 5,03	R\$ 20.120,00
2	Adoçante dietético líquido, embalagem contendo 100ml	Unidade	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
3	Alho, bulbo inteiro, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
4	Amido de milho, embalagem contendo 500g	Unidade	350	R\$ 8,70	R\$ 3.045,00
5	Arroz parboilizado, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg.	Unidade	6.000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
6	Arroz branco, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg.	Unidade	6.000	R\$ 6,27	R\$ 37.620,00
7	Azeitona, verde, com caroço, embalagem contendo 150g.	Unidade	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
8	Balas mastigáveis, sabores diversos, em embalagem com no mínimo 700g.	Unidade	200	R\$ 11,54	R\$ 2.308,00
9	Biscoito doce, recheado, tipo wafer, embalagem contendo 120g.	Unidade	2000	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
10	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem contendo 400g.	Unidade	6000	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00
11	Biscoito doce, tipo maria, dupla embalagem, embalagem contendo 400g.	Unidade	3000	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
12	Café torrado e moído, embalagem tipo almofada contendo 250g.	Unidade	2000	R\$ 8,85	R\$ 17.700,00
13	Caldo, para culinária, de carne, embalagem contendo 19g.	Unidade	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
14	Caldo, para culinária, de galinha, embalagem contendo 19g.	Unidade	600	R\$ 1,51	R\$ 906,00
15	Condimento em pó, embalagem contendo 100g.	Unidade	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
16	Colorífico em pó, embalagem contendo 100g.	Unidade	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
17	Molho de tomate, embalagem contendo 340g.	Unidade	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
18	Farinha láctea, embalagem contendo 230g.	Unidade	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
19	Farinha de trigo, com fermento, embalagem contendo 1kg.	Unidade	300	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
20	Flocão de milho, cozimento instantâneo, embalagem contendo 500g.	Unidade	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
21	Leite condensado, embalagem contendo 395g.	Unidade	120	R\$ 5,71	R\$ 685,20
22	Leite líquido, integral, pasteurizado, UHT, embalagem contendo 1 litro.	Unidade	400	R\$ 10,59	R\$ 4.236,00
23	Macarrão sêmola/semolina, tipo espaguete, embalagem contendo 500g.	Unidade	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
24	Margarina vegetal cremosa, sem sal, embalagem contendo 250g.	Unidade	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
25	Milho para pipoca, embalagem contendo 500g.	Unidade	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
26	Milho verde em conserva, embalagem contendo 200g.	Unidade	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
27	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, embalagem pet, contendo 900ml.	Unidade	500	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
28	Refrigerante a base de cola 2 litros	Unidade	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
29	Refrigerante a base de guaraná 2 litros	Unidade	400	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
30	Refrigerante a base laranja 2 litros	Unidade	350	R\$ 8,52	R\$ 2.982,00
31	Refrigerante a base uva 2 litros	Unidade	350	R\$ 8,52	R\$ 2.982,00
32	Refrigerante a base de cola 250ml	Unidade	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
33	Refrigerante a base de guaraná 250ml	Unidade	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
34	Refrigerante a base laranja 250ml	Unidade	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

35	Refrigerante a base uva 250ml	Unidade	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
36	Salgadinho de milho, sabores artificiais variados, embalagem contendo 50g.	Unidade	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
37	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg.	Unidade	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
38	Sardinha em óleo, embalagem contendo 125g.	Unidade	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
39	Sardinha em molho, embalagem contendo 125g.	Unidade	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
40	Polpa de frutas	Pct	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00
41	Água mineral 500ml	Unidade	400	R\$ 2,27	R\$ 908,00
42	Água mineral galão	Unidade	80	R\$ 9,25	R\$ 740,00
43	Pirulitos	Pct	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20
44	Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 500 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	Unidade	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
VALOR TOTAL					R\$ 236.839,40
VALOR TOTAL					R\$ 341.685,98

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE** e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, que poderá ser em cada escola municipal dentro do município de São João da Canabrava - PI ou na Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no edital.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos, da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.1.3. A data de entrega será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

6.2. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos produtos licitados:

6.4. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Referência.

- 6.5. Deverá ser informada a **MARCA, VALIDADE e GARANTIA DOS PRODUTOS** ofertados.
- 6.6. Todos os itens desta licitação deverão novos e produzidos por empresas especializadas e legalmente estabelecidas e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem.
- 6.7. Os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega deverá ser obedecido rigorosamente.
- 6.8. O prazo de entrega do pedido deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos itens através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da **CONTRATANTE**.
- 6.9. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de São João da Canabrava - PI, que serão responsáveis pela conferência dos Gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.
- 6.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 6.11. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 6.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 6.13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada) conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 6.14. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.15. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá descrever no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.
- 6.16. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:
- 6.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.16.2. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.16.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.16.4. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

6.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

6.18. Os produtos deverão ser entregues separados, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

6.19. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada Gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

6.20. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber;
- Marca.

7. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADOS

7.1. A aquisição será parcelada de acordo com a necessidade do município de São João da Canabrava - PI.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada até **31/12/2024**, contados da data da assinatura do contrato.

9.3 Não será admitido a subcontratação parcial ou total do objeto licitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

- 9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.
9.1.1. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos produtos contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. GARANTIA DO PRODUTO

- 10.1. **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:** 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.
10.2. **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:** 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo.

11. INDICAÇÃO DO PESSOAL

- 11.1. A indicação do servidor pela **CONTRATANTE** para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 12.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0002.2201.0000	Manutenção do Apoio Administrativo	33.90.30	Material de Consumo
		12.361.0009.2501.0000	Manutenção da Secretaria de Educação e da Rede Escolar		
600	Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal	10.301.0016.2801.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
660	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS	08.122.0002.2701.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- 13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.
- 13.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 13.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte;
- 14.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **MARCA**, prazo de validade e prazo de garantia. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado;
- 14.3. Manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;
- 14.4. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 14.5. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- 14.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- 14.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato.
- 14.8. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga etc.
- 14.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- 14.10. A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

administrativa.

14.11. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

14.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da

CONTRATANTE;

14.13. Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

14.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos produtos ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

14.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

14.16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

14.17. Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato.

14.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

14.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

14.20. Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

16.2. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. SANÇÕES

17.1. Conforme lei 14.133/21

São João da Canabrava - PI, 03 de abril de 2024.


Francisco Welton Silva de Sousa